



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIRETORIA GERAL
DOC. RECEBIDO

18 MAIO 2009

AS: _____ HS: _____

ASSINATURA

Edison Crispin

ADMINISTRATIVO CMSFC

Lei Municipal nº486/2009

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R\$-125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020500	Sec. Munic. De Agricultura	
20.1220021.1098	Aquis. De Equip. Agrícolas	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R\$-125.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Convênio junto ao Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, através do Convênio nº241.433.14/2007/MDA/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal